



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**PORTARIA Nº 2.756, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022**

PUBLICADO no Ato da Câmara  
Municipal de Nova Venécia - ES  
Em 28/12/2022

**APROVA O PAAI - PLANO ANUAL DE  
AUDITORIA INTERNA PARA O  
EXERCÍCIO DE 2023 DA UNIDADE  
CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
(UCCI) DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
NOVA VENÉCIA/ES.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da  
Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica aprovado o PAAI- Plano Anual de Auditoria Interna para o Exercício de 2023 da  
Unidade Central de Controle Interno (UCCI) da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 28 de dezembro de 2022;  
68º de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

  
**VANDERLEI BASTOS GONÇALVES (SOLIDARIEDADE)**  
Presidente



*Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo*

**PLANO  
ANUAL DE  
AUDITORIA  
INTERNA -  
PAAI**

**2  
0  
2  
3**

**Controladoria Geral da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES**



*Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo*

## **1 - INTRODUÇÃO**

A CONTROLADORA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que a existência do Controle Interno e suas ações na Administração Pública Municipal, do ponto de vista normativo, são regidos pela Constituição Federal de 1988, Lei Federal n°. 4.320/64, obedecendo também as disposições da Lei Complementar n°. 101/2000, e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz estabelecendo prioridades de execução para o exercício de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturar e organizar as ações e atividades do Controle Interno, prevendo um conjunto de inspeções e auditorias para averiguação da regularidade, da eficiência e da boa gestão da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES n° 227/2011 que dispõe sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Instrução Normativa SCL n°. 002/2012 - CMNV-ES que dispõe sobre os procedimentos para auditoria interna e inspeções do controle interno da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES; RESOLVE:

Apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI da Câmara Municipal de Nova Venécia - ES para o exercício de 2023.

## **1. OBJETIVO**

Os principais objetivos pretendidos com a execução do Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI 2023 são os seguintes:

- a) Verificar e acompanhar o cumprimento dos princípios da legalidade, legitimidade, e onomicidade, eficiência e eficácia;
- b) Verificar e acompanhar o cumprimento da legislação vigente;
- c) Verificar e acompanhar o cumprimento das orientações e/ou determinações do TCEES;
- d) Apresentar sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo implantá-los.



*Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo*

**2. PRAZOS** O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) no exercício de 2023 será executado a partir do mês de maio de 2023 fevereiro a março de 2024, de acordo com a programação constante no Anexo Único.

O cronograma de execução de trabalhos de auditoria não é fixo, podendo ele ser alterado, suprimido em parte ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução.

### **3. METODOLOGIA DE TRABALHO DE AUDITORIA**

As auditorias e demais atividades de controle serão realizadas de acordo com as seguintes fases:

**3.1 Planejamento;** • delimitar o escopo da auditoria; • estabelecer o cronograma de cada etapa dos trabalhos; • elaborar as questões de auditoria; • levantar os testes e procedimentos de auditoria; e • identificar os possíveis achados. A fase de planejamento de cada auditoria é concluída com a elaboração do documento que formaliza o programa de auditoria.

**3.2 Execução;** A execução dos trabalhos de auditoria consiste em colocar em prática o programa de trabalho, por meio da realização dos testes previstos, aplicação das técnicas de auditoria selecionadas e do registro dos "achados" de auditoria, ou seja, de um fato significativo, digno de relato, constituído de quatro atributos essenciais: situação encontrada, critério, causa e efeito. Durante a execução da auditoria, poderá ser solicitada à unidade auditada informações complementares por meio de requisição formal. A fase é concluída com a solicitação de esclarecimentos ou justificativas à unidade auditada, acerca dos achados preliminares de auditoria.

**3.3 Comunicação de resultado;** Peça final de todo o processo, contendo os resultados dos exames, é apresentado o Relatório Final de Auditoria podendo ser substituído pela Matriz de Achados, contendo as recomendações e levados ao conhecimento do Presidente e posteriormente aos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias, fundamentadas na análise das manifestações preliminares, quando cabíveis. As constatações, recomendações, pendências, farão parte do relatório de auditoria.

**3.4 Monitoramento dos trabalhos.** A unidade de auditoria interna deverá acompanhar a implementação das recomendações constantes do Relatório Final de Auditoria ou na Matriz de Achados.

### **4. RESULTADOS ESPERADOS**

A partir da execução do presente Plano, espera-se fortalecer os controles internos existentes nos processos administrativos trabalhados, prestando assessoria direta à Presidência no que diz respeito à observância das leis e regulamentos aplicáveis e a eficiência e eficácia da gestão.



***Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo***

Há que se ressaltar esta Controladoria, sempre pautada na parceria com as demais unidades e com a administração, procura atuar de forma construtiva e colaborativa para a redução de riscos e o alcance dos objetivos institucionais, com vistas ao alcance da missão deste Poder Legislativo.

**5. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente plano foi elaborado de forma a ser cumprido na íntegra, considerando a estrutura atual da UCCI - Unidade Central de Controle Interno, composta por 01 (um) servidor, nas especialidades Contabilidade e Administração, podendo ser alterado em decorrência de determinações específicas da Presidência desta Casa.

O Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI/2023 em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da administração pública será afixado no mural pertinente da sede do Poder Legislativo e publicado em seu site oficial.

LUZIANE MAZARINI  
CALIMAN:06908018741

Assinado de forma digital por LUZIANE  
MAZARINI CALIMAN:06908018741  
Dados: 2022.12.21 12:02:10 -03'00'

**CONTROLADORIA GERAL**

